



QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2019

Que entre si celebram, de um lado o Município de São Francisco de Assis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 87.896.882/0001-01, na pessoa de seu Prefeito Municipal **PAULO RENATO CORTELINE**, denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **C. H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ nº **09.616.071/0001-98**, com sede na Rodovia RST 348J- Distrito Industrial, Agudo/RS, CEP 96.540-000, por seu representante legal ao final assinado, denominada **CONTRATADA**, tem justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com a **Concorrência n. 005/2019**, bem como com o que disciplina a Lei n. 8.666/93 e suas devidas alterações e, supletivamente, com as normas de direito privado:

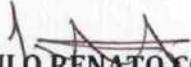
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA: na forma do art. 57, §1º, inc. I, da Lei n. 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência por 180 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA: justifica-se a realização deste aditamento, eis que foi necessária a alteração da Rua Pinheiro Rocha para a Rua Venâncio Aires, conforme laudo técnico do Setor de Engenharia deste Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições constantes do Contrato original permanecem inalteradas e válidas, como se em linha tivessem transcritas.

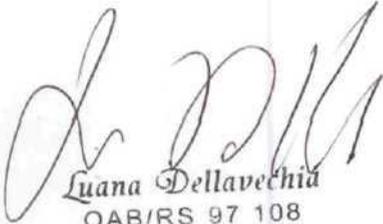
E, por estarem as partes, assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma e uma só finalidade, depois de ter sido lido e achado conforme, estando de acordo com estipulado.

São Francisco de Assis, 25 de janeiro de 2022.


PAULO RENATO CORTELINE
Prefeito Municipal
Contratante

C. H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 09.616.071/0001-98
Contratada

Visto:


Luana Dellavechia
OAB/RS 97 108
Procuradora Jurídica

